

EDITAL PPGO 02/2026

CHAMADA INTERNA DE SELEÇÃO PARA CONCESSÃO DE BOLSA PARA DISCENTES REGULARES DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA DA UFG, NÍVEIS MESTRADO E DOUTORADO

A Comissão de Bolsas e Acompanhamento Discente (CBAD) do Programa de Pós-Graduação em Odontologia (PPGO) da Faculdade de Odontologia (FO) da Universidade Federal de Goiás (UFG), no uso das suas atribuições legais, torna pública a presente chamada que normatiza a realização de Processo Seletivo para concessão de bolsa CAPES e FAPEG, disponível para discentes regulares do PPGO/UFG, no nível Mestrado e Doutorado.

1 CARACTERIZAÇÃO

1.1 O PPGO/UFG realizará processo seletivo para concessão de bolsas disponibilizadas pela CAPES e FAPEG para os níveis de Mestrado e Doutorado, observando-se o disposto nesta chamada, na norma interna CPG/PPGO N° 01/2026 e nas normas das agências de fomento.

2 BOLSAS DISPONÍVEIS

2.1 Será disponibilizado o seguinte quantitativo de bolsas, as quais serão concedidas entre os(as) candidatos(as) de acordo com critérios definidos no item 5 da presente chamada:

AGÊNCIA	NÍVEL	QUANTIDADE*
CAPES/DS	Mestrado	11
CAPES/DS	Doutorado	18
FAPEG	Mestrado	1

*O quantitativo de bolsas poderá sofrer alterações a depender da disponibilização das agências de fomento.

3 INSCRIÇÕES

3.1 Para concorrer à bolsa, o(a) discente deverá preencher, durante o período de matrícula (de 2 e 3 de março de 2026), um formulário eletrônico que será disponibilizado no site do PPGO/UFG (<https://posgraduacao.odonto.ufg.br/>).

3.2 Todos os documentos listados nos itens 4.2 a 4.5 da presente chamada deverão ser preenchidos e enviados para o e-mail do PPGO/UFG (ppgo.fo@ufg.br) até o dia **04 de março de 2026**, com o título "BOLSA PPGO 2026 - NOME DO(A) DISCENTE".

3.2 Ao preencher e enviar o formulário e documentos listados nos itens 4.2 a 4.4 o(a) candidato(a) indicará ciência das implicações administrativas e judiciais da apresentação de informações e/ou documentos falsos ou que induzam a erros, nos termos da legislação vigente.

3.3 A CBAD do PPGO/UFG não se responsabilizará por solicitações de inscrições via internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de arquivos para o e-mail do Programa.

3.4 As inscrições deverão ser feitas nos critérios acima estabelecidos até as **23h59m do dia 4 de março de 2026.**

4 DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 Preenchimento e envio do **Formulário eletrônico de inscrição**, disponibilizado no site do PPGO/UFG (<https://posgraduacao.odonto.ufg.br/>) no período de matrícula (de 2 e 3 de março de 2026).

4.2 **Formulário de pontuação para análise de mérito e produtividade para a concessão de bolsas** devidamente preenchido e assinado digitalmente no gov.br pelo(a) discente e orientador(a) (APÊNDICE B).

4.3 **Declaração de anuência para acúmulo de bolsa com atividade remunerada ou outros rendimentos**, devidamente preenchida e assinada digitalmente no gov.br por discente e orientador(a) (APÊNDICE C).

4.4 Documentos comprobatórios do Formulário de pontuação para análise de mérito e produtividade para a concessão de bolsas em ARQUIVO ÚNICO NO FORMATO PDF.

4.5 Documento que comprove a condição de pertencente a grupo minorizado será exigido para pessoas indígenas, negra quilombola e demais integrantes de Povos e Comunidades Tradicionais (PCTs), pessoa em situação de migração forçada, cigana, mulheres mães e tutores(as), surda e pessoa com deficiência.

5 CRITÉRIOS DO PROCESSO SELETIVO

5.1 A distribuição das bolsas disponíveis será realizada por meio de um processo de avaliação de mérito e produtividade, a ser conduzido pela CBAD.

5.2 Para a pontuação de mérito e produtividade para a concessão de bolsas, serão consideradas as produções intelectuais e atividades de desenvolvimento

profissional **realizadas nos últimos 3 (três) anos (01/01/2023 a 04/03/2026), desde que constantes no Apêndice A.**

5.3 A comprovação de artigos publicados e resumos publicados em anais de eventos deve ser realizada por meio da cópia do original publicado, não sendo aceitos documentos provenientes de editores de texto.

5.4 Certificados de apresentação de trabalho não comprovam a publicação em Anais.

5.5 Todos os documentos comprobatórios deverão ser entregues organizados e numerados, conforme a sequência dos itens do apêndice A, e preenchidos na tabela de pontuação. **Documentos entregues fora da norma não serão pontuados.**

5.6 O período de concessão das bolsas de mestrado e doutorado é de até 12 meses e não haverá RENOVAÇÃO automática das bolsas a cada ano.

5.7 Não poderão concorrer às bolsas da presente chamada os(as) discentes já contemplados com bolsa do mesmo nível em qualquer agência de fomento nacional ou internacional.

5.8 O processo de seleção seguirá a Resolução Consuni no. 05/2023, referente às cotas para pessoas pertencentes à grupos minorizados. Desta forma, até **50% das bolsas serão priorizadas** para pessoas negras (pretas, pardas), indígenas, negras quilombolas e demais integrantes de Povos e Comunidades Tradicionais (PCTs), pessoas em situação de migração forçada, ciganas, mulheres mães e tutores(as), pessoa trans (travestis e transexuais), surdas e pessoas com deficiência.

5.9 Havendo empate entre os(as) candidatos(as) serão considerados:

- I. Produção qualificada – número e estrato de artigos completos publicados e/ou aceitos para publicação, conforme classificação vigente adotada pela área de avaliação da CAPES;
- II. Número de resumos publicados;

6 RESULTADO PRELIMINAR

6.1 O resultado preliminar da seleção será publicado no site do PPGO/UFG (posgraduacao.odonto.ufg.br/) até o dia 12 de março de 2026.

7 RECURSOS E RESULTADO FINAL

7.1 O(a) discente poderá apresentar recurso contrário ao resultado preliminar, devidamente argumentado, no prazo regulamentar de até 24 (vinte e quatro

horas) após a divulgação do resultado preliminar, ou seja, até o dia 13 de março de 2026. Não existe formulário próprio para recurso.

7.2 A solicitação de recurso deverá ser enviada exclusivamente para o e-mail ppgo.fo@ufg.br

7.3 A CBAD responderá o recurso até o dia 15 de março de 2026.

7.4 Finalizado o período de interposição e de análise dos recursos, a CBAD publicará o resultado final da seleção no site do PPGO/UFG (posgraduacao.odonto.ufg.br/) até o dia 16 de março de 2026.

8 IMPEDIMENTO

8.1 Estão impedidos de participar do processo seletivo para concessão de bolsas discentes nas seguintes condições:

I. que tenham obtido reprovação ou dois conceitos “C” em qualquer disciplina cursada, obrigatória ou eletiva;

II. que já tenham sido contemplados com bolsa do mesmo nível em outros curso de pós-graduação *stricto sensu*;

III. que já tenham atingido a duração máxima como discente de vinte e quatro (24) meses para o nível Mestrado e quarenta e oito (48) meses para o nível Doutorado;

III. que possua vínculo empregatício renumerado sem anuência do(a) orientador(a) para recebimento de bolsa.

9 CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
27/02/2026	Publicação da presente chamada
02 e 03/03/2026	Período para preenchimento e envio do formulário de inscrição disponível no site do PPGO (posgraduacao.odonto.ufg.br)
04/03/2026	Prazo final para o envio da documentação referente à inscrição para a Secretaria do PPGO (e-mail ppgo.fo@ufg.br)
12/03/2026	Publicação do resultado preliminar da seleção interna no site do PPGO (posgraduacao.odonto.ufg.br/)
13/03/2026	Prazo final para interposição de recurso contra o resultado preliminar da seleção interna no site do PPGO por meio do e-mail ppgo.fo@ufg.br
15/03/2026	Resposta aos recursos

16/03/2026	Publicação do resultado final da seleção interna no site do PPGO (posgraduacao.odonto.ufg.br/)
------------	---

Goiânia, 23 de março de 2026

APÊNDICE A

Atividade		Pontuação atribuída por item	Pontuação máxima (Mestrado e Doutorado)	Pontuação
Artigos completos aceitos ou publicados em periódicos científicos especializados e com corpo editorial	Qualis A1/A2	20	Ilimitado	
	Qualis A3/A4	15	Ilimitado	
	Qualis B1/B2	7	Ilimitado	
	Qualis B3/B4	4	Ilimitado	
	Qualis C e demais periódicos	2	Ilimitado	
Anexar a primeira página do artigo e o comprovante do Qualis. Considerar Lista Qualis CAPES da Área da Odontologia 2021-2024, disponível na Plataforma Sucupira: https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf				
Livros com ISBN e vinculados à pesquisa, extensão, ensino, desenvolvimento tecnológico na área da saúde	Livro completo publicado como autor principal	12	24	
	Tradução de livro completo	6	24	
	Organização de livro completo	6	24	
	Capítulo de livro	4	8	
	Tradução de capítulo de livro	2	8	
Livros com ISBN e que abordam temas da área da saúde. Capítulos de livros de relatos de casos, cartilhas, manuais e similares NÃO serão pontuados				
Apresentação de trabalho ou publicação de resumos em anais de eventos internacionais	Eventos internacionais, como autor principal, pôster : certificado de trabalho apresentado OU resumo publicado em anais	1,5 (máximo 4)	6,0	
	Eventos internacionais, como coautor, pôster : certificado de trabalho apresentado OU resumo publicado em anais	0,75 (máximo 4)	3,0	
	Eventos internacionais, como autor principal, apresentação oral : certificado de trabalho apresentado OU resumo publicado em anais	3 (máximo 4)	12	

Atividade		Pontuação atribuída por item	Pontuação máxima (Mestrado e Doutorado)	Pontuação
	Eventos internacionais, como coautor, apresentação oral: certificado de trabalho apresentado OU resumo publicado em anais	1,5 (máximo 4)	6	
Apresentação de trabalho ou publicação de resumos em anais de eventos nacionais	Eventos nacionais, como autor principal, pôster: certificado do trabalho apresentado OU resumo publicado em anais	1 (máximo 2)	2	
	Eventos nacionais, como coautor, pôster: certificado do trabalho apresentado OU resumo publicado em anais	0,5 (máximo 2)	1	
	Eventos nacionais, como autor principal, apresentação oral: certificado do trabalho apresentado OU resumo publicado em anais.	2 (máximo 2)	4	
	Eventos nacionais, como coautor, apresentação oral: certificado do trabalho apresentado OU resumo publicado em anais.	1 (máximo 2)	2	
	Outros eventos – regionais, locais ou acadêmicas, como autor principal: certificado de apresentador ou resumo publicado em anais.	0,1 (coautor não pontua) (máximo 5)	0,5	

Obs 1: Para apresentador/autor principal: Um mesmo trabalho apresentado e publicado em anais conta como **UM ÚNICO** item (sem pontuação em separado para apresentação/resumo).
Obs 2: congressos e eventos internacionais:são aqueles realizados **FORA** do Brasil, ou por sociedades internacionais ou nacionais no Brasil, mas em **língua estrangeira**.

Obs 3: Quando disponíveis ambos, certificado de apresentação e publicação em anais, o(a) candidata deverá anexar ambas comprovações.

Obs: Em caso de trabalho premiado, como autor principal ou coautor, a pontuação do item será dobrada.

Atividade	Pontuação atribuída por item	Pontuação máxima (Mestrado e Doutorado)	Pontuação
Outras produções técnicas Grupo 1: Patentes Grupo 2: • Desenvolvimento de material didático e instrucional; • Desenvolvimento de produto e protótipos; • Desenvolvimento de técnica; • Editoria; • Serviços técnicos (Elaboração de normas, protocolos e Programas para a Área de Odontologia; Consultorias e assessorias técnicas ou de políticas de saúde); • Documentos elaborados para agências internacionais instituições nacionais, estaduais e municipais; • Desenvolvimento de aplicativo e software Grupo 3: • Entrevista em Programa de rádio, TV, revistas e jornais; • Serviços técnicos (Emissão de Pareceres para revistas científicas vinculadas ao Qualis da Área de circulação nacional; e Pareceres para revistas científicas vinculadas ao Qualis da Área de circulação internacional); • Organização de eventos; • Emissão Relatório de pesquisa; • Ministras cursos de curta duração em eventos (mínimo de 2 horas)	Grupo 1: 5,0 Grupo 2: 1,0 Grupo 3: 0,5	5,0	
Participação em atividades de intercâmbio institucional relacionadas ao PPGO/UFG	No exterior: 0,1/semana; 0,4/mês	6	
	No Brasil: 0,25/mês	2	
Participação como ouvinte em exames de qualificação e defesas de produto final do PPGO ou de outros programas stricto sensu com presença integral confirmada	A cada 2 participações: 0,1	1	
Participação em ações de extensão com comprovação de carga-horária executada	A cada 32 horas: 0,5	2	
Atividade de integração com a graduação na FO/UFG mediante comprovação em documento institucional válido (ex. declaração emitida no SIGAA): coorientação de iniciação à pesquisa, coorientação de trabalho de conclusão de curso, participação em Ligas Acadêmicas como orientador(a) assistente.	1,0	4	

Atividade	Pontuação atribuída por item	Pontuação máxima (Mestrado e Doutorado)	Pontuação
Monitoria realizada em disciplina do PPGO/UFG	A cada 32 horas: 0,5	2	
Participação em banca examinadora de Trabalho de Conclusão de Curso na FO/UFG ou em outras Instituições, mediante comprovação com documento institucional válido (declaração de participação emitida via SEI ou similar)	0,5	4	
Participação como membro da Comissão de Bolsas e Acompanhamento Discente do PPGO	1/ano	4	
Participação como representante discente na Coordenadoria do PPGO/UFG	0,5/ano	-	

APÊNDICE B

FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE MÉRITO E PRODUTIVIDADE PARA A CONCESSÃO DE BOLSAS

Nome do(a) discente			
Orientador(a)			
Nível		N. de matrícula	
Data da solicitação	___/___/___		

Atividade (descrever detalhadamente)	Código do item de acordo com o Apêndice A	Número de pontos solicitados	Página(s) do(s) documento(s) comprobatório(s)

Total de pontos:

<i>Assinatura do(a) discente via gov.br</i>	<i>Assinatura do(a) orientador(a) via gov.br</i>

Obs.: Os documentos comprobatórios devem ser organizados abaixo, seguindo a mesma ordem apresentada no quadro acima e agrupados em blocos, de acordo com o tipo de produto. Atente-se à forma de comprovação recomendada, conforme descrito tanto no edital quanto no Apêndice A.

APÊNDICE C

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA PARA ACÚMULO DE BOLSA CAPES/FAPEG COM ATIVIDADE REMUNERADA OU OUTROS RENDIMENTOS (EXCETO OUTRAS BOLSAS)

Considerando o teor da [Portaria nº 133/2023 da CAPES](#), da [Portaria nº 187/2023 da CAPES](#) e da Norma Interna CPG/PPGO Nº 01/2026, venho por meio desta informar ao PPGO/UFG e PRPG/UFG, minha **ANUÊNCIA** para que o(a) discente _____

_____,
matriculado no Programa de Pós-Graduação em Odontologia da UFG, caso seja selecionado(a) no processo de seleção para distribuição de bolsas de estudo **ACUMULE** a bolsa da CAPES/FAPEG com atividade remunerada ou outros rendimentos.

Por ser verdade, firmo a presente em

Goiânia, ____ / ____ / ____.

Assinatura do(a) orientador(a)

Assinatura do(a) discente